



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## Gabinete do Prefeito

### PROJETO DE LEI /2023

*Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Nacional Atlético para ampliação e fortalecimento do esporte e lazer no Município de Muriaé*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Nacional Atlético Clube, associação privada, com sede na BR 356, bairro Leblon nesta cidade de Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.789.234/0001-00, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$300.00,00 (trezentos mil reais) como custeio para ampliação e fortalecimento do esporte e lazer no Município de Muriaé.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implementação deste convênio de responsabilidade do Município de Muriaé correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 18 de março de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## Gabinete do Prefeito

Muriaé-MG, 18 de março de 2024.

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa firmar convênio com o Nacional Atlético Clube, associação privada, com sede na BR 356, bairro Leblon nesta cidade de Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.789.234/0001-00, para ampliação e fortalecimento do esporte e lazer no Município de Muriaé.

O Nacional Atlético Clube cooperará com o Município oferecendo a este a divulgação do nome da cidade em âmbito nacional, além de contribuir com incremento do comércio local, da rede hoteleira, favorecendo a arrecadação de tributos municipais. Além do exposto, disponibilizará 20% (vinte por cento) das vagas de sua escola de futebol para crianças do Município, em situação de hipossuficiência, devendo a indicação destas ocorrer pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Outro benefício é a cessão à municipalidade de um dos campos do Centro de Treinamento para a realização de eventos esportivos, se comprometendo, ainda, o Nacional Atlético Clube a exibir placa de publicidade do Município à beira do gramado do Estádio Soares de Azevedo em todos os eventos ali realizados.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.  
**GERSON FERREIRA VARELLA NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal